



ILMO. SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25.23.01-CE**

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, sediada à rua Eduardo Ferragut, nº 55, Bairro Pinheirinho, Vinhedo/SP., Cep. 13.289-322, por seu procurador, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa. apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital em epígrafe; pelos motivos fáticos e de direito abaixo consignados:

I - DOS FATOS

Tramita perante esta Municipalidade licitação com escolha da proposta mais vantajosa para SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ENTULHO E PODA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA SAÚDE, COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA, ROÇO, PINTURA DE MEÍOS-FIOS, LIMPEZA DE CÓRREGOS E CANAIS, LIMPEZA DE FAIXAS DE PRAIA E RECONFORMAÇÃO DE LIXO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Um dos princípios basilares do Direito Administrativo é o da legalidade, atrelando, desta maneira, todos os atos da Administração Pública à lei.

Como ensina Celso Ribeiro Bastos: “com relação à Administração, não há princípio de liberdade nenhum a ser obedecido. É ela criada pela



Constituição e pelas leis como mero instrumento de atuação e aplicação do ordenamento jurídico. Assim sendo, cumprirá melhor o seu papel quanto mais atrelada estiver à própria lei, cuja vontade deve sempre prevalecer. ”

Daí a razão pela qual o constituinte de 1988 achou por bem elencar expressamente o princípio da legalidade no artigo 37, ‘caput’: “Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...). ”

Trazendo referido princípio para a aplicação prática no caso da licitação, pode-se dizer que ao administrador cabe observar todas as etapas descritas em lei para a escolha da proposta mais vantajosa.

Veja-se o artigo 3º da Lei de Licitações: “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. ”

Desta feita, observada a ilegalidade do ato administrativo, ou, mais especificamente, de algum procedimento licitatório, há de ser o mesmo anulado.

Nesse diapasão arremata Hely Lopes Meirelles: “Ato nulo é o que nasce afetado de vício insanável por ausência ou defeito substancial em seus elementos constitutivos, ou no procedimento formativo. A nulidade pode ser explícita ou virtual. É explícita quando a lei comina expressamente, indicando os vícios que lhe dão origem; é virtual quando a invalidade decorre da infringência de princípios específicos do direito público, reconhecidos por interpretação das normas concernentes ao ato. Em qualquer destes casos, porém, o ato é ilegítimo ou ilegal e não produz qualquer efeito válido entre as partes, pela evidente razão de que não se pode adquirir direitos contra a lei. ”

A base de uma licitação é o edital, sendo que a nulidade de referido documento gera a nulidade do procedimento licitatório e até mesmo de eventual contrato administrativo decorrente, com responsabilização pessoal dos entes políticos.

Consoante artigo 49, parágrafo segundo: “A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. ”



Referida licitação encontra-se eivada de inúmeras irregularidades/ilegalidades, as quais precisam ser sanadas.

II – DO MÉRITO

A) DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA QUE NÃO CONSIDEROU BENEFÍCIOS PREVISTO NA NORMA COLETIVA

A convenção coletiva de 2024/2024 cita alguns benefícios essenciais para se considerar, como plano de saúde, auxílio creche e PPR. Esses benefícios não foram considerados na composição de custos fornecida pela Prefeitura em seu Projeto Básico.

Veja abaixo o que cita em convenção que não foi considerado na planilha de composição de custos apresentado pela Prefeitura:

Plano de Saúde:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PLANO DE SAÚDE

Fica assegurado a todo empregado abrangido por esta Convenção Coletiva de Trabalho, um Plano de Saúde intermediado pela empresa, pagamento integral de **100%(cem por cento) do valor**, pago pelo empregador, com desconto de 0,15 (quinze centavos) em folha de pagamento, pelo que fica de logo a empresa autorizada a efetuar o aludido desconto.

Auxílio Creche:

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - AUXÍLIO CRECHE

As empresas deverão pagar auxílio creche mensal as suas empregadas a incidir no mês do nascimento da criança até o 6º mês de vida da mesma no valor de R\$ 234,10 (duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos) mensais.



PPR:

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

CLÁUSULA OITAVA - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Fica instituída a participação nos resultados, na forma da Lei 10.101/2000, em favor dos trabalhadores, e será pago semestralmente, de acordo com o Art. 3º § 2º da Lei 10.101/2000, tendo por base o valor de **R\$ 133,82 (cento e trinta e tres reais e oitenta e dois centavos)** por mês para **GARI DE COLETA DE LIXO, OPERADOR AMBIENTAL, PROFISSIONAL DE LIMPEZA DE CANAL, LAGOS, LAGOA e AJUDANTE DE CAÇAMBA**. No mês em que o empregado estiver de férias receberá o valor integral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os trabalhadores que exerçam a atividade de **GARI DE VARRIÇÃO, PODADOR, JARDINEIRO, AJUDANTE DE COLETA, PROFISSIONAL QUE LABORE NA PINTURA DE MEIO FIO E CAPINAÇÃO**, o valor será de **R\$ 86,58 (oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, apurado mensalmente e pago semestralmente. No mês em que o empregado estiver de férias receberá o valor integral.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Fica assegurado que, havendo alguma reclamação por parte dos empregados com relação à produção semestral, a empresa obriga-se a esclarecer a forma de distribuição, através de demonstrativos individuais do empregado requerente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para os trabalhadores que exerçam a atividade na **MANUTENÇÃO /ADMINISTRAÇÃO**, o valor será de **R\$ 133,82 (cento e trinta e tres reais e oitenta e dois centavos)**, apurado mensalmente e pago semestralmente. No mês em que o empregado estiver de férias receberá o valor integral.

PARÁGRAFO QUARTO– Sobre o valor da participação ora pactuada, não incidirá encargos, exceto o relativo ao Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUINTO – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

GARI DE COLETA DE LIXO, OPERADOR AMBIENTAL, PROFISSIONAL DE LIMPEZA DE CANAL, LAGOS, LAGOA e AJUDANTE DE CAÇAMBA

Como podemos ver abaixo na planilha de composição de custos da prefeitura, esses benefícios não foram considerados. Sendo assim a não conformidade com a convenção atual.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

SERVIÇO	7PINTURA DE MEIO FIO DE GUIAS E PRAÇAS PÚBLICAS .m²									
EQUIPAMENTOS										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PERÍODO	UND	CUSTO UNIT	CUSTO MÊS	CUSTO TOTAL			
1	Tinta à base de cal	476,00	12	KG/MES	1,80	856,80	10.281,60			
2	Balde Plástico	1,00	12	UND/MES	66,95	66,95	803,40			
3	Brossa	12,00	12	UND/MES	6,50	78,00	936,00			
4	Cone de sinalização	0,33	12	KG/MES	62,68	20,68	248,16			
5	Fardamento Agente de Limpeza	0,67	12	UND/MES	140,34	94,03	1.128,36			
6	Botina de Couro	0,67	12	UND/MES	75,79	50,78	609,36			
7	Bonê	0,67	12	UND/MES	14,38	9,63	115,56			
8	Meião	0,67	12	UND/MES	15,00	10,05	120,60			
9	Capa para Chuva	0,33	12	UND/MES	20,14	6,65	79,80			
10	Colete Refletivo	0,67	12	UND/MES	21,50	14,41	172,92			
11	Luvã	3,00	12	UND/MES	32,79	98,37	1.180,44			
12	Protetor solar fator 30 c/ repelente FPS-30 120g	2,00	12	UND/MES	32,30	64,60	775,20			
						1.370,95	16.451,40			

MÃO DE OBRA													
SALÁRIO BASES E ADICIONAIS						AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA				ENCARGOS 88,07% POR PROFISSIONAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL NO PERÍODO - 12 MESES	
ITEM	FUNÇÃO	QTD	CATEGORIA	QTD MESES	TIPO CONTRATO	SALÁRIO BASE + ADICIONAIS	ALIMENTAÇÃO + CESTA BÁSICA	CAFÉ DA MANHÃ	TOTAL AUXÍLIOS	TOTAL AUXÍLIOS			
1	Agente de Limpeza - 20%	6,00	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	1.780,33	488,00	165,60	653,60	653,60	1.567,94	24.011,23	288.134,76
											24.011,23	288.134,76	

PARA FINS DE PRECISÃO DOS CÁLCULOS SERÁ ADOPTADO OS SEQUENTES VALORES

CLASSE	UND	VALOR
VALOR MENSAL	R\$	31.699,80
QUANTIDADE	M²	12.000,00
VALOR UNITÁRIO	R\$	2,64
TOTAL CONTRATUAL	R\$	380.397,60

ITEM	TOTAL BENEFÍCIOS				
AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA					
LEIS SOCIAIS					
	TOTAL SALÁRIO BASE (MÊS)	TOTAL SALÁRIO BASE NO PERÍODO	% DE ENCARGO SOCIAL	TOTAL DO ENCARGO (MÊS)	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS NO PERÍODO 12 MESES (R\$)
	10.691,99	128.183,88	88,07%	9.407,64	112.891,68
BDI					
	% DE BDI	TOTAL DO CUSTO MÊS	TOTAL BDI MÊS	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL 12 MESES (R\$)
	24,89%	25.382,18	6.317,62	31.699,80	380.397,60



B) O CALCULO DA INSALUBRIDADE APRESENTADO PELA PREFEITURA NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O APRESENTADO NA CONVENÇÃO COLETIVA 2024/2024.

O cálculo feito pela Prefeitura sobre insalubridade, não está correto. A Prefeitura fez esse cálculo sobre a BASE do salário, sendo que em convenção é feito sobre o salário mínimo.

Insalubridade segundo a convenção?

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

w3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Resumo/ResumoVisualizar?NrSolicitacao=MR009008/2024

2/14

10/24, 08:24

Mediador - Extrato Convenção Coletiva

CLÁUSULA SÉTIMA - INSALUBRIDADE

As empresas pagarão, a título de adicional de insalubridade, o percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor do salário mínimo aos trabalhadores que laborem na função GARI DE VARRIÇÃO e aos empregados que trabalham internamente nas garagens, desde que mantenham contato direto com resíduos sólidos decorrentes da coleta urbana.

Insalubridade segundo o cálculo da Prefeitura:

CUSTO PARA PESSOAL													
MÃO DE OBRA													
ITEM	FUNÇÃO	QTD	CATEGORIA	QTD MESES	Tipo CONTRATO	MONTANTE ANEXO 10 - BASE		ADICIONAIS	MONTANTE "B" - BENEFÍCIOS E OUTROS		MONTANTE "C" - ENCARGOS - 88,07% (R\$)	CUSTO UNITÁRIO MENSAL (A+B+C) (R\$)	CUSTO TOTAL ANUAL 12 MESES (R\$)
						Valor Base (R\$)	Insalub (R\$)	TOTAL MONTANTE "A" (R\$)	Alimentação (R\$) + Cesta Básica	Café da Manhã	TOTAL MONTANTE "B" (R\$)		
1	Motorista de Caminhão de Coleta	24,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO COLETIVA	2.133,03	426,61	2.559,64	488,00	165,60	653,60	2.254,27	131.220,14
2	Gari Coletor - 140%	80,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO COLETIVA	1.483,61	296,72	1.780,33	488,00	165,60	653,60	1.483,61	174.041,68
3	Operador de Máquina - 120%	3,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO COLETIVA	2.133,03	426,61	2.559,64	488,00	165,60	653,60	2.254,27	27.051,24
4	Agente de Limpeza - 120%	13,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO COLETIVA	1.483,61	296,72	1.780,33	488,00	165,60	653,60	1.483,61	17.404,16
5	Gari de Varrição - 120%	25,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO COLETIVA	1.483,61	296,72	1.780,33	488,00	165,60	653,60	1.483,61	17.404,16
6	Gari - Capotador - 120%	42,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO COLETIVA	1.483,61	296,72	1.780,33	488,00	165,60	653,60	1.483,61	17.404,16
7	Operador de Rodoleta	5,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO COLETIVA	1.483,61	296,72	1.780,33	488,00	165,60	653,60	1.483,61	17.404,16
8	Agente de Limpeza Aux. de Produtor - 120%	3,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO COLETIVA	1.483,61	296,72	1.780,33	488,00	165,60	653,60	1.483,61	17.404,16
9	Agente de Limpeza - Produtor 130%	1,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO COLETIVA	1.483,61	296,72	1.780,33	488,00	165,60	653,60	1.483,61	17.404,16
10	Agente de Limpeza - Produtor 130%	1,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO COLETIVA	1.483,61	296,72	1.780,33	488,00	165,60	653,60	1.483,61	17.404,16
11	Agente de Limpeza - Produtor 130%	1,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO COLETIVA	1.483,61	296,72	1.780,33	488,00	165,60	653,60	1.483,61	17.404,16
12	Auxiliar Administrativo	1,00	RH - ADMINISTRATIVO	12	CONVENÇÃO COLETIVA	1.459,55	-	1.459,55	488,00	-	488,00	1.459,55	17.514,60
13	Auxiliar de Serviços Gerais	1,00	RH - ADMINISTRATIVO	12	CONVENÇÃO COLETIVA	1.459,55	-	1.459,55	488,00	-	488,00	1.459,55	17.514,60
14	Coordenador de Operações	1,00	RH - OPERAÇÕES	12	CONVENÇÃO COLETIVA	2.988,20	-	2.988,20	488,00	-	488,00	2.988,20	35.858,40
15	Engenheiro Civil	1,00	RH - CONSULTORES E TEC.	12	CONVENÇÃO COLETIVA	18.288,00	-	18.288,00	488,00	-	488,00	18.288,00	219.456,00
16	Técnico de Segurança do Trabalho	1,00	RH - CONSULTORES E TEC.	12	CONVENÇÃO COLETIVA	2.950,73	-	2.950,73	488,00	-	488,00	2.950,73	35.408,76
17	Técnico em Meio Ambiente	-	RH - CONSULTORES E TEC.	12	CONVENÇÃO COLETIVA	3.150,59	-	3.150,59	488,00	-	488,00	3.150,59	37.807,08
18	Engenheiro Agrônomo	1,00	RH - CONSULTORES E TEC.	12	CONVENÇÃO COLETIVA	14.361,60	-	14.361,60	488,00	-	488,00	14.361,60	172.339,20
TOTAL MENSAL X QUANTITATIVO						186,00	TOTAL	2.971.240,24	81.288,00	29.642,40	1.20.000,40	3.082.170,04	36.986,04
TOTAL MENSAL X 12 MESES								35.654.882,88	975.456,00	355.708,80	1.440.004,80	37.426.042,48	449.832,48



Dessa maneira o seu custo fica diferente ao previsto na convenção coletiva. Impactando no custo final de toda mão de obra que possui insalubridade. Sendo assim impactando na formação do orçamento correto.

C) A PREFEITURA EM SUA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS NÃO PASSA AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A OPERAÇÃO EM LIXÃO, NEM A MÃO DE OBRA ADQUADA, EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES DESSE LIXÃO.

A Contratante, em seu item 2, que abaixo segue:

2. SERVIÇOS E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADOS

Os sistemas de limpeza urbana são basicamente constituídos por atividades de coleta e transporte de resíduos e outras ações conhecidas como serviços correlatos, pois atuam como acessórios aos primeiros. De um modo geral, podemos então descrever estas classes de serviços como:

- Coleta e Transporte de Resíduos: Serviços formados pelas atividades que utilizam ferramentas e equipamentos de coleta através de veículos coletores compactadores, caminhões de carrocerias de madeira e caçambas basculantes para remover resíduos sólidos diversos localizados em vias e logradouros públicos do município;
- Limpeza de Vias e Praças Públicas Sem Remoção dos Resíduos: Compreendem todos aqueles serviços que auxiliam a coleta, estando indiretamente associada a esta, principalmente por remover resíduos de vias e logradouros públicos e prepará-los para a coleta. Estão inclusos nessa categoria os serviços de varrição, capinação, roço manual e mecânico, pintura de meio-fio e limpeza de canais, córregos e bocas-de-lobo;
- Operacionalização no Destino Final: Essa operação tem como objetivo a operação através de um trator de esteiras no destino final, minimizando os impactos decorrentes do Lixão;

Assim, o termo "sistema de limpeza urbana" caracteriza o objeto como serviços de engenharia, evitando possíveis erros de avaliação quando da publicação do aviso de licitações pelos meios oficiais, conforme exigido pela lei das licitações.

Camilo Pires Neto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE: 340

os seguintes equipamentos:

A operação de um lixão, prevendo apenas



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

ORÇAMENTO BÁSICO - LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÊS	PREÇO TOTAL EM 12 MESES
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Equipe	1,00	12,00	R\$ 91.235,69	R\$ 91.235,69	R\$ 1.094.828,28
2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR E COMERCIAL - SEDE	Toneladas	1.748,50	20.982,00	R\$ 333,00	R\$ 582.250,50	R\$ 6.987.006,00
3	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - DISTRITOS	Toneladas	582,66	6.991,92	R\$ 690,30	R\$ 402.210,20	R\$ 4.826.522,40
4	COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ESPECIAIS URBANOS (ENTULHO, MATERIAL LIMP. DE CANAIS, SARIJETAS E LOGRADOUROS)	Toneladas	1.964,04	23.568,48	R\$ 121,89	R\$ 239.004,03	R\$ 2.868.048,36
5	LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM FAIXAS DE AREIA DE PRAIA	m²	1.725,45	20.705,40	R\$ 37,73	R\$ 65.101,23	R\$ 781.214,76
6	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE PODA ARBÓREA	Toneladas	836,94	10.043,28	R\$ 149,45	R\$ 125.080,68	R\$ 1.500.968,16
7	PINTURA DE MEIO FIO DE GUIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m²	10.000,00	120.000,00	R\$ 2,54	R\$ 26.400,00	R\$ 316.800,00
8	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS URBANOS EM CONTAINER	Toneladas	250,38	3.004,56	R\$ 232,46	R\$ 58.203,33	R\$ 698.439,96
9	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS ESPECIAIS URBANOS (CAPINA, ROÇO)	Toneladas	595,14	7.141,68	R\$ 122,85	R\$ 73.112,95	R\$ 877.355,40
10	VARRIÇÃO MANUAL, LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS	Km	1.200,00	14.400,00	R\$ 147,29	R\$ 176.748,00	R\$ 2.120.976,00
11	CAPINA MANUAL DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m²	80.000,00	960.000,00	R\$ 1,25	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
12	ROÇO MANUAL E MECANIZADO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m²	150.000,00	1.800.000,00	R\$ 0,40	R\$ 80.000,00	R\$ 720.000,00
13	LIMPEZA DE CANAIS, CORREGOS E BOCAS DE LOBO	m³	1.337,70	16.052,40	R\$ 144,90	R\$ 193.832,73	R\$ 2.325.992,76
14	PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	und	448,00	5.352,00	R\$ 61,45	R\$ 27.406,70	R\$ 328.880,40
15	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL E CATAÇÃO	Equipe	1,00	12,00	R\$ 62.351,89	R\$ 62.351,89	R\$ 748.222,68
16	TRATOR DE ESTEIRAS - TIPO D6 CATERPILLAR	Horas	200,00	2.400,00	R\$ 297,36	R\$ 59.472,00	R\$ 713.664,00
VALOR TOTAL MÊS COM BDI:							R\$ 2.342.409,93
VALOR TOTAL EM 12 MESES COM BDI:							R\$ 28.108.919,16

Camilo R. da Mota
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 07/77

É considerado apenas 01 trator de esteira, não havendo menor menção a sistemas de tratamento de chorume; sistemas de drenagem; operação de cobertura dos resíduos, operação de controle de acesso à área, como outros vícios.

Ao repassar a operação de um lixão sem os mínimos controles ambientais e operacionais, a contratante também transfere um passivo ambiental, que não pode e não deve ser assumido pela contratada, por isso, é necessário a reforma do processo licitatório, buscando mediadas que protejam a contratada dos riscos que são da contratante.

D) DIVERGENCIA NA QUANTIDADE DE M² INFORMADO NO ORÇAMENTO BÁSICO 1 NO SERVIÇO DE PINTURA DE GUIAS, QUE NÃO É A MESMA QUANTIDADE CONSIDERADA NA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.



No escopo do lote 1 o serviço de pintura de guias é informado a quantidade em 10.000,00 m². Já em planilha de composição de custos foi utilizado a quantidade de 12.000,00 m².

ORÇAMENTO BÁSICO - LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÊS	PREÇO TOTAL EM 12 MESES
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Equipe	1,00	12,00	R\$ 91.235,69	R\$ 91.235,69	R\$ 1.094.828,28
2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR E COMERCIAL - SEDE	Toneladas	1.748,50	20.982,00	R\$ 333,00	R\$ 582.250,50	R\$ 6.987.006,00
3	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - DISTRITOS	Toneladas	582,66	6.991,92	R\$ 690,30	R\$ 402.210,20	R\$ 4.826.522,40
4	COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ESPECIAIS URBANOS (ENTULHO, MATERIAL LIMP. DE CANAIS, SARJETAS E LOGRADOUROS)	Toneladas	1.964,04	23.568,48	R\$ 121,69	R\$ 239.004,03	R\$ 2.868.048,36
5	LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM FAIXAS DE AREIA DE PRAIA	m²	1.725,45	20.705,40	R\$ 37,73	R\$ 65.101,23	R\$ 781.214,76
6	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE PODA ARBÓREA	Toneladas	836,94	10.043,28	R\$ 149,45	R\$ 125.080,68	R\$ 1.500.968,16
7	PINTURA DE MEIO FIO DE GUIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m²	10.000,00	120.000,00	R\$ 2,64	R\$ 26.400,00	R\$ 316.800,00
8	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS URBANOS EM CONTAINER	Toneladas	250,38	3.004,56	R\$ 232,46	R\$ 58.203,33	R\$ 698.439,96
9	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS ESPECIAIS URBANOS (CAPINA ROÇO)	Toneladas	595,14	7.141,68	R\$ 122,85	R\$ 73.112,95	R\$ 877.355,40
10	VARRIÇÃO MANUAL, LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS	Km	1.200,00	14.400,00	R\$ 147,29	R\$ 176.748,00	R\$ 2.120.976,00
11	CAPINA MANUAL DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m²	80.000,00	960.000,00	R\$ 1,25	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
12	ROÇO MANUAL E MECANIZADO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m²	150.000,00	1.800.000,00	R\$ 0,40	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
13	LIMPEZA DE CANAIS, CORREGOS E BOCAS DE LOBO	m³	1.337,70	16.052,40	R\$ 144,90	R\$ 193.832,73	R\$ 2.325.992,76
14	PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	und	446,00	5.352,00	R\$ 61,45	R\$ 27.406,70	R\$ 328.880,40
15	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL E CATAÇÃO	Equipe	1,00	12,00	R\$ 62.351,89	R\$ 62.351,89	R\$ 748.222,68
16	TRATOR DE ESTEIRAS - TIPO D6 CATERPILLAR	Horas	200,00	2.400,00	R\$ 297,36	R\$ 59.472,00	R\$ 713.664,00

Na planilha de composição de custos:

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

SERVIÇO		7PINTURA DE MEIO FIO DE GUIAS E PRAÇAS PÚBLICAS_m²											
EQUIPAMENTOS													
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PERÍODO	UND	CUSTO UNIT	CUSTO MÊS	CUSTO TOTAL						
1	Tinta à base de cal	475,00	12	KG/MES	1,80	856,80	10.281,60						
2	Balde Plástico	1,00	12	UND/MES	66,95	66,95	803,40						
3	Broxa	12,00	12	UND/MES	6,50	78,00	936,00						
4	Corda de amarração	0,33	12	KG/MES	82,68	20,68	248,16						
5	Fardamento Agente de Limpeza	0,67	12	UND/MES	140,34	94,03	1.128,36						
6	Botina de Couro	0,67	12	UND/MES	75,79	50,78	609,36						
7	Bonê	0,67	12	UND/MES	14,38	9,63	115,56						
8	Meio	0,67	12	UND/MES	15,00	10,05	120,60						
9	Casca para Chuva	0,33	12	UND/MES	20,14	6,65	79,68						
10	Colete Refletivo	0,67	12	UND/MES	21,50	14,41	172,92						
11	Luva	3,00	12	UND/MES	32,79	98,37	1.180,44						
12	Protetor solar fator 30 c/ repelente FPS-30 120g	2,00	12	UND/MES	32,30	64,60	775,20						
						1.370,85	16.451,40						
MÃO DE OBRA													
SALÁRIO BASES E ADICIONAIS				AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA			ENCARGOS 88,07% POR PROFISSIONAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL NO PERÍODO - 12 MESES				
ITEM	FUNÇÃO	QTD	CATEGORIA	QTD MESES	TIPO CONTRATO	SALÁRIO BASE + ADICIONAIS				ALIMENTAÇÃO + CESTA BÁSICA	CAFÉ DA MANHÃ	TOTAL AUXÍLIOS	TOTAL AUXÍLIOS
1	Agente de Limpeza - 20%	6,00	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	1.780,33	488,00	165,60	653,60	653,60	1.567,94	24.011,23	288.134,76
												24.011,23	288.134,76
PARA FINS DE PRECISÃO DOS CALCULOS SERA ADOTADO OS SEGUINTES VALORES				TOTAL BENEFÍCIOS									
CLASSE	VALOR MENSAL	UNID	VALOR										
	R\$		31.699,80										
	QUANTIDADE	M²	12.000,00										
	VALOR UNITÁRIO	R\$	2,64										
	TOTAL CONTRATUAL	R\$	380.397,60										
ITEM				TOTAL BENEFÍCIOS									
AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA				LEIS SOCIAIS									
				TOTAL SALÁRIO BASE (MÊS)	TOTAL SALÁRIO BASE NO PERÍODO	% DE ENCARGO SOCIAL	TOTAL DO ENCARGO (MÊS)	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS NO PERÍODO 12 MESES (R\$)					
				10.681,99	128.183,88	88,07%	9.407,64	112.891,68					
BDI				% DE BDI	TOTAL DO CUSTO MÊS	TOTAL BDI MÊS	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL 12 MESES (R\$)					
				24,89%	25.382,18	6.317,62	31.699,80	380.397,60					



Tendo assim uma diferença em m² de 2.000,00, impactando no orçamento correto e tendo uma diferença concedível de valor final.

E) O DESCRITIVO NO PROJETO BÁSICO NÃO É O MESMO CONSIDERADO EM PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, QUE CONSTA NO MESMO ANEXO DE PROJETO BÁSICO.

No projeto básico ele começa a falar dos serviços no item 7, detalhando a mão de obra, equipamentos e instalações. As informações que ele passa nesse item de todos os serviços, não condiz com a planilha de composição de custos que está neste mesmo projeto básico.

Segue abaixo o descrito sobre mão de obra e equipamentos:

1 Serviço de **COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 9.1. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR E COMERCIAL – SEDE.**

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL			
Nº DE MOTORISTA	1	1 x 4	4
Nº DE COLETOR	3	3 x 4	12

9.1.26. O número de viagens por dia, pela a distância até a disposição final foi dimensionado com 2 viagens/dia/turno.

9.1.27. Número de Veículos 4 (quatro) Caminhão Compactador de 12 m³/viagem ou 7,99 Ton/viagem

9.1.28. Os quadros seguintes apresentaram as quantidades de materiais e equipamentos, EPI's e número de trabalhadores.



Segue abaixo a quantidade de mão de obra e equipamentos, considerados em planilha de composição de custos:

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS													
SERVIÇO		2COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR E COMERCIAL - SEDE_Toneladas											
EQUIPAMENTOS													
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PERÍODO	UND.	CUSTO UNIT.	CUSTO MÊS	CUSTO TOTAL						
1	Custo Caminhão Compactador 15 m³	5,00	12	UND/MÊS	51.142,30	255.711,50	3.069.538,00						
2	Serviço de resíduo em Rustreamento (cabo)	5,00	12	UND/MÊS	85,58	427,80	5.134,60						
3	Pa Quadrada com cabo	1,33	12	UND/MÊS	57,99	77,13	925,59						
4	Vassourão	2,00	12	UND/MÊS	53,81	107,62	1.281,44						
5	Caixa Plástica p/ coleta de resíduos sólidos	2,00	12	UND/MÊS	45,00	90,00	1.080,00						
6	Cone de sinalização	0,67	12	UND/MÊS	62,68	42,00	504,00						
7	Fardamento Motorista	1,33	12	UND/MÊS	140,34	186,65	2.239,80						
8	Sapatos vulcanizado	1,33	12	UND/MÊS	75,79	100,80	1.209,60						
9	Fardamento Agente de Limpeza	4,00	12	UND/MÊS	140,34	561,36	6.736,32						
10	Botina de Couro	4,00	12	UND/MÊS	75,79	303,16	3.637,92						
11	Bonê	4,00	12	UND/MÊS	14,38	57,52	690,24						
12	Meião	4,00	12	UND/MÊS	15,00	60,00	720,00						
13	Capa para Chuva	2,00	12	UND/MÊS	20,14	40,28	483,36						
14	Colete Refletivo	4,00	12	UND/MÊS	21,50	86,00	1.032,00						
15	Luz	18,00	12	UND/MÊS	32,79	590,22	7.082,64						
16	Máscara (Respirador descartável)	48,00	12	UND/MÊS	27,39	1.314,72	15.776,64						
17	Protetor solar fator 30 c/ repelente FPS-30 120g	12,00	12	UND/MÊS	32,30	387,60	4.651,20						
						260.144,46	3.121.733,52						
MÃO DE OBRA													
SALÁRIO BASES E ADICIONAIS						AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA					ENCARGOS 88,07% POR PROFISSIONAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL NO PERÍODO - 12 MESES
ITEM	FUNÇÃO	QTD	CATEGORIA	QTD MESES	TIPO CONTRATO	TOTAL SALÁRIO BASE (MÊS)	ALIMENTAÇÃO + CESTA BÁSICA	CAFÉ DA MANHÃ	TOTAL AUXÍLIOS	TOTAL AUXÍLIOS			
1	Motorista de Caminhão de Coleta	11,00	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	2.559,64	488,00	165,60	653,60	653,60	2.254,27	80.142,57	721.710,84
2	Gari Coletor - 140%	32,00	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	2.077,05	488,00	165,60	653,60	653,60	1.829,26	145.917,25	1.751.007,00
												206.059,82	2.472.717,84
PARA FINS DE PRECISÃO DOS CÁLCULOS SERÁ ADOTADO OS SEQUENTES VALORES													
CLASSE		UND	VALOR										
VALOR MENSAL		R\$	582.242,53										
QUANTIDADE		TON	1.749,50										
VALOR UNITÁRIO		R\$	333,00										
TOTAL CONTRATUAL		R\$	6.986.910,36										
ITEM				TOTAL BENEFÍCIOS									
AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA LEIS SOCIAIS				TOTAL SALÁRIO BASE (MÊS)		TOTAL SALÁRIO BASE NO PERÍODO		% DE ENCARGO SOCIAL	TOTAL DO ENCARGO (MÊS)		TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS NO PERÍODO 12 MESES (R\$)		
				94.621,72		1.135.460,64		88,07%	83.333,29		999.999,48		
BDI				% DE BDI		TOTAL DO CUSTO MÊS		TOTAL BDI MÊS	TOTAL MÊS (R\$)		TOTAL 12 MESES (R\$)		
				24,89%		466.204,28		116.038,25	582.242,53		6.986.910,36		

Essas divergências de quantitativos estão em todos os serviços, as quantidades descritas não batem com a quantidade apresentada na planilha de composição de custos, tanto da mão de obra quanto dos equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Dessa maneira se torna impossível a formação de um orçamento digno e correto, tendo em vista a falta de informações, os quantitativos tanto de mão de obra como a de equipamentos incorretos e a falta de explicações como condições do lixo e sua licença e demais informações de extrema importância para a montagem do orçamento.

III - DO PEDIDO



Ante o exposto, depreende-se que esta Concorrência Eletrônica e o respectivo Edital contém vícios insanáveis, geradores de nulidade absoluta. Neste diapasão, **requer a suspensão imediata do presente procedimento licitatório de imediato, a fim de anular esta licitação e o respectivo Edital.**

Informamos ainda que será protocolado representação diante do Tribunal de Contas.

Termos em que,
P. e E. Deferimento.
Vinhedo-SP, 13 de março de 2.025.

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 62.011.788/0001-99

Alberto Dario Bico
OAB/SP 405.701

Ezio Castilho Paiva
OAB/SP 270.965
OAB/TO nº 10.909-A
OAB/PI nº 20.314